

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



LEGISLATIVO

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

ATOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO N° 009/2005 DE 17 DE AGOSTO DE 2005

EDIÇÃO N° 068 | 04 de dezembro de 2025
16ª Legislatura

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE	Adriano Martins de Lima – Adriano Martins
1º VICE-PRESIDENTE	Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO	Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
2º SECRETÁRIA	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro – Rosiene Sarinho

COMISSÕES PERMANENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira
Cabo Rubem

Rosiene Sarinho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo da Casa Branca
Berguinho Impacto Som
Jays de Nita

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Rosiene Sarinho
Wagner do Grau
França

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano
Jefferson Oliveira
Marcelo Bandeira Neto

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira
Eloah Felinto
Pastora Anunciada

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem
Eloah Felinto
França

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som
Rosiene Sarinho
Adriano do Táxi

COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto
Pastora Anunciada
Jays de Nita

ATO DO PRESIDENTE - PORTARIAS

PORTEIRA N° 233/2025 Bayeux-PB, 04 de dezembro de 2025

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO A SER REALIZADO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bayeux, observando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 53/2025 firmado entre a Câmara Municipal de Bayeux e o Instituto de Gestão em Educação, Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional – IGECAF, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para planejamento, organização e execução de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, supervisão e fiscalização de todas as etapas do certame, garantindo transparência, lisura e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente desta Câmara Municipal, adotar medidas administrativas necessárias ao regular andamento do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão de Organização e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Bayeux, com a finalidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as fases do certame.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, todos servidores da Câmara Municipal de Bayeux:

- I – Severino Gomes de Araújo Pereira Neto, Presidente;
- II – Izabel Cristina de Araújo Oliveira, Membro;
- III – Maria José Araújo Marques, Membro.

PARÁGRAFO ÚNICO. Poderão ser designados suplentes para substituição dos membros titulares em casos de ausência ou impedimento, mediante ato próprio.

Art. 3º Compete à Comissão de Organização e Fiscalização do Concurso Público:

I – Acompanhar, em caráter administrativo, a execução do contrato celebrado com a empresa organizadora, sem prejuízo da responsabilidade técnica e operacional da contratada;

II – Analisar, juntamente com a instituição contratada, minutas de edital, comunicados e demais documentos oficiais do certame, emitindo parecer opinativo quando necessário;

III – Acompanhar o cronograma de execução e comunicar à autoridade competente eventuais ajustes;

IV – Acompanhar os procedimentos referentes às inscrições, locais de prova, aplicação de provas, divulgação de gabaritos, resultados preliminares e finais, registrando ocorrências relevantes;

V – Acompanhar o processamento de recursos administrativos, emitindo parecer opinativo quando solicitado;

VI – Registrar atas, relatórios e demais documentos pertinentes às fases do concurso;

VII – Prestar informações aos órgãos de controle quando solicitado;

VIII – Propor medidas administrativas que garantam regularidade, transparência e segurança do certame até sua homologação.

Art. 4º Não se incluem na competência desta Comissão:

I – Elaboração de conteúdo programático, formulação e correção de provas e definição de critérios de avaliação;

II – Desenvolvimento e manutenção dos sistemas eletrônicos do concurso;

III – Guarda e segurança dos materiais sigilosos;



IV – Prática de atos privativos da autoridade competente, tais como homologação do resultado final, nomeação, posse e provimento de cargos;

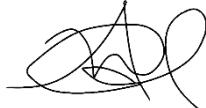
V – Apuração e punição de eventuais fraudes ou ilícitos, que caberão aos órgãos competentes.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão início com a publicação desta Portaria e se encerrão com a homologação do resultado final do concurso, podendo o prazo ser prorrogado por ato do Presidente da Câmara.

Art. 6º Os membros da Comissão exercerão suas atribuições sem remuneração adicional, sendo consideradas atividade de relevante interesse público.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



ADRIANO MARTINS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

PORTARIA N º 234/2025 Bayeux-PB, 04 de dezembro de 2025

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX EM RAZÃO DO DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 507, de 24 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos no ano de 2025 nas repartições públicas do município de Bayeux, Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal n.º 562, de 03 de dezembro de 2025, que ratifica o ponto facultativo no dia 08 de dezembro de 2025, referente ao Dia de Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa, visando à economicidade e ao planejamento das atividades legislativas no âmbito desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Bayeux, o dia 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º Em decorrência do disposto no Art. 1º, as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Bayeux retornarão à normalidade no dia 09 de dezembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os prazos legislativos e administrativos cujo termo inicial ou final coincida com a data mencionada no *caput* ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, em conformidade com o § 1º do Art. 142 da Resolução nº 03/2012 - Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



ADRIANO MARTINS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL). PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE E A INTEGRIDADE DESSE DOCUMENTO, ACESSE [HTTPS://VALIDAR.ITU.GOV.BR/](https://validar.iti.gov.br/)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

